

Município de Bozano

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021

Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de duas vagas para a função de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais (20hs) por tempo determinado e formação de cadastro de reserva, com contratação a partir do retorno das aulas presenciais.

.......

O Prefeito Municipal de Bozano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, visando o preenchimento de duas vagas para a função de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por tempo determinado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, amparado em excepcional interesse público reconhecido em Lei Municipal específica, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria.
- 1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no *caput* do artigo 37 da Constituição da República.
- 1.3 O presente Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente na página virtual publicada na internet, no endereço eletrônico: www.bozano.rs.gov.br, sendo o seu extrato veiculado, uma vez, em jornal de circulação regional e no painel de publicações oficiais.
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico, junto ao site do Município www.bozano.rs.gov.br.
- 1.5 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
- 1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
- 1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.



Município de Bozano

- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7 Quando da contratação, será pelo prazo determinado de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período, sendo o vínculo de natureza estatutária.

2. VAGAS

2.1 A presente seleção para a contratação temporária visa o preenchimento de duas vagas e formação de cadastro de reserva.

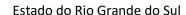
3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 As especificações da função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao estabelecido no seguinte quadro:

Área de Atuação	Carga horária	Turno	Critério de seleção	Formação mínima	Vencimento
Educação Infantil Pré-Escola	20 (vinte) horas	Vespertino	Currículo	Ensino Médio completo, modalidade	R\$ 1.610,28 (Ensino Médio completo, Magistério)
Ensino Fundamental Anos Iniciais	semanais			Normal – Magistério	R\$ 2.415,42 (Curso Superior completo em Pedagogia) + vantagens

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos:
- b) Instrução: Ensino Médio completo, modalidade Normal Magistério ou Pedagogia Licenciatura Plena.
- 3.1.1 A carga horária semanal será cumprida de acordo com as necessidades e determinações da Secretaria Municipal de Educação, em escolas que integram o sistema municipal de ensino, a saber:
- I Professor de Educação Infantil Pré-Escola: turma especial mantida pelo Município junto à Escola Estadual São Pio X, localizada na Vila Salto;
- II Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais: turmas regulares na Escola Municipal Pedro Costa Beber.
- 3.2 As atribuições da função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS são as seguintes:
- 3.2.1 Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional;





Município de Bozano

- 3.2.2 Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- 3.2.3 Definir, operacionalmente, os objetos do plano curricular ao nível de sua sala de aula;
- 3.2.4 Selecionar e organizar formas de execução situações de experiência;
- 3.2.5 Definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizados pela escola;
- 3.2.6 Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar;
- 3.2.7 Participar de reuniões escolares, conselhos de classe, atividades cívicas e outras;
- 3.2.8 Atender à solicitação da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar;
- 3.2.9 Outras atividades correlatas ao cargo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais.
- 3.3 O eventual reajuste concedido aos titulares de cargos efetivos análogos será repassado na mesma proporção ao contrato no intuito de manter a remuneração equivalente a que refere o artigo 242, I, do Regime Jurídico dos Servidores.
- 3.4 Além da contraprestação normal pelo trabalho, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:
- 3.4.1 Auxílio Alimentação no valor de R\$ 177,68 por mês, de acordo com a Lei Municipal Nº 986 de 23 de maio de 2017 e suas alterações.
- 3.4.2 Gratificação natalina proporcional ao tempo de exercício;
- 3.4.3 Férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato;
- 3.4.4 Inscrição no Regime Geral de Previdência Social RGPS;
- 3.4.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários;
- 3.4.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico e Ordem de Serviço publicada posteriormente, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas entre às 00:00h do dia 10 de abril de 2021 até às 23:59h do dia 18 de abril de 2021, exclusivamente através do correio eletrônico pss@bozano.rs.gov.br. Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar ao correio eletrônico os seguintes documentos:



Município de Bozano

- **4.1** Ficha de inscrição preenchida, no modelo disponibilizado em formato Word (anexo a este Edital);
- **4.2** Cópias digitalizadas dos títulos e cursos comprobatórios das informações prestadas na ficha de inscrição, inclusive cópia digitalizada de documento que comprove o tempo de serviço;
- 4.3 Cópia digitalizada de documento de identidade civil ou equivalente com foto;
- **4.4** Cópia digitalizada de documento que comprove a escolaridade mínima exigida para a função.
- 5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
- 5.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo e condições previstas na cláusula anterior.
- 5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 5.3 As inscrições serão gratuitas.
- 5.4 Cabe ao candidato certificar-se que a inscrição foi recebida pela Comissão.
- 5.5 A não apresentação de cópias digitalizadas dos documentos implicará a atribuição de **pontuação zero** ao título, curso ou tempo de serviço não comprovado.
- 6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- 6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4, a Comissão publicará no dia seguinte ao término das inscrições, na página virtual publicada na internet com o endereço eletrônico www.bozano.rs.gov.br, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas.
- 6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos, endereçados a Comissão, através de encaminhamento de documento físico no prazo de um dia, findando às 17 horas do dia seguinte à publicação da homologação das inscrições, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- 6.3 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão será motivada.
- 6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos, se houverem.

Município de Bozano

6.6 Não havendo interposições de recursos, os prazos fixados pelos itens 6.2 a 6.5 serão desconsideradas, passando-se imediatamente à análise dos currículos.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- 7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
- 7.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital, emitidos após a data da conclusão da escolaridade mínima para contratação e **emitidos nos últimos 10 anos**.
- 7.3 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 7.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso Superior Pedagogia, em andamento.	5	5
Curso Superior Pedagogia, concluído.	10	10
Curso de especialização em nível de pós-graduação lato sensu	5	5
na área, em andamento.		
Curso de especialização em nível de pós-graduação lato sensu	10	10
na área, concluído.		
Participação em congressos, seminários, ou outros eventos na	5	25
área, com carga horária mínima de 40 horas.		
Participação em congressos, seminários, ou outros eventos na	3	15
área, com carga horária mínima de 20 horas.		
Publicação na área de artigos em jornais, revistas ou livros.	5	5
Cursos de capacitação profissional (informática, língua	2,5	5
estrangeira, entre outros).		
Experiência profissional na área em meses, devidamente	1	20
comprovada (CTPS para empregado e certidão para servidor		
público).		

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 8.1 No prazo de um dia, a Comissão procederá à análise dos currículos.
- 8.2 Na mesma data após a totalização das notas será o resultado preliminar publicado nos meios de divulgação já mencionados neste Edital, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.



Município de Bozano

9. RECURSOS

- 9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, devidamente identificado, contendo as razões do pedido recursal.
- 9.2 Será possibilitada vista da grade de títulos, mediante solicitação do candidato por escrito, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 9.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, a nova classificação será divulgada através de Edital.
- 9.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificação, sucessivamente, o candidato que:
- 10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
- 10.1.2 Tiver obtido maior pontuação no critério de curso de especialização em nível de pósgraduação *lato sensu* na área, concluído.
- 10.1.3 Tiver obtido maior pontuação no critério de curso de especialização em nível de pósgraduação *lato sensu* na área, em andamento.
- 10.1.4 Tiver obtido maior pontuação no critério graduação na área, concluído.
- 10.1.5 Tiver obtido maior pontuação no critério graduação na área, em andamento.
- 10.1.6 Tiver obtido maior pontuação no critério publicação na área de artigos em jornais, revistas ou livros.
- 10.1.7 Tiver obtido maior pontuação no critério de curso de qualificação na área, com carga horária mínima de 40 horas.
- 10.1.8 Sorteio em ato público.
- 10.1.8.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por edital, ou por telefone, ou por correio eletrônico, ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do candidato.
- 10.1.9 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



Município de Bozano

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.
- 11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Comissão, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- 12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- 12.1.4 Ter escolaridade compatível com a função;
- 12.1.5 Estar quite com as obrigações militares (masculino) e eleitorais;
- 12.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- 12.1.7 Apresentar comprovante de residência;
- 12.1.8 Apresentar demais documentos solicitados pelo Setor de Pessoal.
- 12.2 A convocação do candidato classificado será realizada ou pessoalmente, ou por telefone, ou por correio eletrônico, ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.
- 12.3.1 Caso o candidato não possa assumir no momento da convocação pode solicitar o encaminhamento do seu nome ao final da listagem.
- 12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, podendo, a cargo da Administração, ser prorrogado, uma única vez, por igual período.



Município de Bozano

- 12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 12.6 A contratação temporária será realizada mediante retorno das aulas presenciais.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.
- 13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.
- 13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Bozano/RS, 08 de abril de 2021.	
Renato Luis Casagrande Prefeito	
Este Edital foi examinado e aprovado pela	
Assessoria Jurídica, em/04/2021.	
Cristiano Alex Mattioni	
OAB/RS n° 58.026	D 11
	Registre-se e Publique-se.